

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Luzerna
Prefeitura Municipal de Luzerna
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 035/2022

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 10/06/2022 18:46 | 13/06/2022 13:00 | 21/06/2022 19:00 | 24/06/2022 13:20 | 24/06/2022 13:30 |

Pedidos de Impugnação

| Data Pedido | Pedido | Data Resposta | Julgamento | Arquivos |
|--------------------|--|--------------------|------------|---|
| 17/06/2022 - 16:24 | Em anexo, solicitação de impugnação ao Edital - Pregão Elet. 35/2022 | 21/06/2022 - 16:10 | Indeferido | Pedido: impugnação, edital, alteração contratual, CNH e cartão CNPJ - Luzerna - SC.pdf Julgamento: Resposta a Impugnação 1 - Rom Card Administradora de Cartões Ltda.pdf |

Trata-se de impugnação ao processo licitatório 62/2022, pregão eletrônico 35/2022 com relação à permissão de taxa negativa, vedada por lei.

Em atendimento a solicitação de impugnação de Edital formalizada por ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI, bem como diante das razões e fundamentos indicadas no arquivo anexo, DECIDE, como forma de garantir todos os princípios legais, em especial, o interesse público, a legalidade e a lisura de todos os seus atos, NEGAR O PROVIMENTO à impugnação, mantendo-se todas as condições e prazos do Processo Licitatório nº 062/2022, modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2022/PML.

| | | | | |
|--------------------|---|--------------------|------------|--|
| 21/06/2022 - 16:57 | Segue anexo Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 035/2022 | 23/06/2022 - 17:01 | Indeferido | Pedido: LT_Impugnacao_CRN e taxa máxima - Prefeitura de Luzerna.pdf Julgamento: Resposta a Impugnação 3 - Mega Vale Adm. de Cartões e Serviços Ltda.pdf |
|--------------------|---|--------------------|------------|--|

Impugnação em razão existência de cláusulas abusivas que direcionam o procedimento licitatório, especialmente no que diz respeito à exigência de registro da empresa no CRN de sua sede a título de Qualificação Técnica, bem como da taxa de administração a ser cobrada ao Comerciante, que não poderá exceder o percentual de 5%.

Em atendimento a solicitação de impugnação de Edital formalizada por MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, bem como diante das razões e fundamentos indicadas no arquivo anexo, DECIDE, como forma de garantir todos os princípios legais, em especial, o interesse público, a legalidade e a lisura de todos os seus atos, NEGAR O PROVIMENTO à impugnação, mantendo-se todas as condições e prazos do Processo Licitatório nº 062/2022, modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2022/PML.

Setor de Licitações
Município de Luzerna/SC

Dúvidas

| Data Dúvida | Assunto | Data Resposta |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 20/06/2022 - 09:10 | Esclarecimento acerca edital 035/2022 | 21/06/2022 - 15:16 |

Bom dia!

Solicito gentilmente esclarecimentos a respeito do item abaixo:

5.48. NA PROPOSTA ESCRITA, VIA SISTEMA, DEVERÁ CONTER:

*III – Nos preços propostos, a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, aquisição, transporte, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação;

Em caso de aceitabilidade da proposta e melhor classificada, o item acima deverá estar composto em forma analítica na proposta final assinada, MESMO NÃO HAVENDO CUSTOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? Ou podemos declarar na proposta que os itens acima não irão gerar custos a mesma?

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, o Município de Luzerna, esclarece que a Proposta final deverá ser apresentada de forma analítica, tendo em vista demandas relacionadas a pedidos de equilíbrio contratual, necessitando assim o Município de todos os dados pormenorizados desde o início do vínculo contratual.

Atenciosamente,
Setor de Licitações - Município de Luzerna/SC

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 15/06/2022 - 09:51 | Esclarecimento acerca edital 035/2022 | 17/06/2022 - 15:19 |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------|

Bom dia!!!

Gostaria de requerer os seguintes esclarecimentos:

- Quem seria a dona do contrato anterior?
- Com qual taxa venceu o último processo licitatório?
- No que tange à taxa de administração, será admitida taxa zero?

Desde já, agradeço.

Atenciosamente.



Em atendimento ao pedido de esclarecimento, o Município de Luzerna, esclarece que a empresa anteriormente contratada é SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, tendo ganho o certame anterior com a taxa negativa de -7,0%.

Esclarece, ainda, que quanto a taxa de administração, será admitida taxa zero, bem como taxa negativa, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de SC. Atenciosamente,

Setor de Licitações - Município de Luzerna/SC

13/06/2022 - 17:51

Esclarecimentos Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2022 - Município de Luzerna/SC

14/06/2022 - 17:55

Prezados Senhores,

A empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ n° 09.687.900/0002-04, vem por meio deste solicitar esclarecimento:

REDAÇÃO DO EDITAL:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. OBJETO

1.1.1. O objeto da Licitação compreende a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, do Município de Luzerna, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o ANEXO I deste Edital.

5- DOS SERVIÇOS

5.3 – Os créditos de vale-alimentação deverão ser fornecidos através de cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança off-line, com controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para validação das transações eletrônicas em equipamento POS ou PDV em equipamento similar, no ato da aquisição de gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados.

5.4 – Os créditos nos cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança, serão solicitados mensalmente, pelo município via "on-line", devendo as requisições serem atendidas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis da solicitação.

ESCLARECIMENTO: Podemos entender que o edital aceita tanto cartão com chip, como cartão com tarja magnética com senha?

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, o Município de Luzerna informa que conforme disposição do Edital estará aceitando tanto cartão com chip, como cartão com tarja magnética com senha.

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|--------|---|---------------|------|---------|------------|
| 0001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, PARA O REPASSE DE VALORES REFERENTES AO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, MEDIANTE REMUNERAÇÃO POR PAGAMENTO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, INCIDENTE SOBRE O VALOR A SER REPASSADO MENSALMENTE. | 135.000,00 | 12 | MÊS | Homologado |

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|------------|--|
| 10/06/2022 | Parecer Contábil - Auxílio Alimentação.pdf |
| 10/06/2022 | Edital Pregão Eletrônico - Contratação Auxílio Alimentação.pdf |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|--------------------|---|---|
| 24/06/2022 - 13:44 | Negociação aberta para o processo 035/2022 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 035/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/06/2022 - 13:46 | Envio de Propostas Readequadas 035/2022 | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2022 às 15:42. |
| 05/07/2022 - 16:27 | Habilitação da 2ª colocada e prazo de recurso | Prezados, houve o deferimento do recurso apresentado pela empresa VEROCHIQUE, portanto tivemos que os documentos de habilitação da empresa classificada em 2º lugar no certame. Assim, a empresa LE CARD atendeu aos requisitos de habilitação, sendo que agora apenas abriremos prazo para manifestação de recurso até às 18h por e-mail. Enviar manifestação (caso houver) para: debora@luzerna.sc.gov.br |

Habilitados

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Absoluto |
|--------|---------|------------|--------|-------------------|---------------------|------------|----------------|
|--------|---------|------------|--------|-------------------|---------------------|------------|----------------|



| | | | | | | | |
|------|---|--|-----|-----|-----------------------|----|--------------|
| 0001 | Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para o repasse de valores referentes ao vale alimentação dos servidores públicos do Município de Luzerna, mediante remuneração por pagamento de taxa de administração, incidente sobre o valor a ser repassado mensalmente. | le card administradora de cartões Ltda | N/C | N/C | 126.886,50 (6,01%) | 12 | 1.522.638,00 |
|------|---|--|-----|-----|-----------------------|----|--------------|

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para o repasse de valores referentes ao vale alimentação dos servidores públicos do Município de Luzerna, mediante remuneração por pagamento de taxa de administração, incidente sobre o valor a ser repassado mensalmente.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|-------------|-------------------|--------|-------------|
| VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 06.344.497/0001-41 | 21/06/2022 - 10:50:12 | N/C | N/C | 0,01 % | Não |
| FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA | 78.354.636/0001-29 | 22/06/2022 - 16:29:56 | N/C | N/C | 2,00 % | Não |
| M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. | 26.069.189/0001-62 | 23/06/2022 - 09:15:33 | Nada Consta | Nada Consta | 0,01 % | Não |
| Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli | 16.814.330/0001-50 | 23/06/2022 - 10:58:05 | N/C | N/C | 0,01 % | Não |
| PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA | 09.687.900/0002-04 | 23/06/2022 - 14:35:16 | N/C | N/C | 0,01 % | Não |
| J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA | 06.238.578/0001-67 | 23/06/2022 - 16:36:24 | N/C | N/C | 1,00 % | Sim |
| le card administradora de cartões Ltda | 19.207.352/0001-40 | 23/06/2022 - 17:06:45 | N/C | N/C | 1,00 % | Não |
| FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA | 21.935.659/0001-00 | 24/06/2022 - 08:46:28 | N/C | N/C | 1,00 % | Sim |
| Green Card S/a Comércio e Serviços | 92.559.830/0001-71 | 24/06/2022 - 09:47:01 | N/C | N/C | 0,01 % | Não |
| BIQ BENEFICIOS LTDA | 07.878.237/0001-19 | 24/06/2022 - 11:56:00 | N/C | N/C | 0,01 % | Não |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| Green Card S/a Comércio e Serviços | 92.559.830/0001-71 | 60 dias |



| | | |
|--|--------------------|---------|
| BIQ BENEFICIOS LTDA | 07.878.237/0001-19 | 60 dias |
| VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 06.344.497/0001-41 | 60 dias |
| M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. | 26.069.189/0001-62 | 60 dias |
| le card administradora de cartões Ltda | 19.207.352/0001-40 | 60 dias |
| Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli | 16.814.330/0001-50 | 60 dias |
| FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA | 21.935.659/0001-00 | 60 dias |
| FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA | 78.354.636/0001-29 | 60 dias |
| PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA | 09.687.900/0002-04 | 60 dias |
| J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA | 06.238.578/0001-67 | 60 dias |

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para o repasse de valores referentes ao vale alimentação dos servidores públicos do Município de Luzerna, mediante remuneração por pagamento de taxa de administração, incidente sobre o valor a ser repassado mensalmente.

| Data | Valor | CNPJ |
|-----------------------|-------------------|---|
| 21/06/2022 - 10:50:12 | 0,01 % (proposta) | 06.344.497/0001-41 - VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA |
| 22/06/2022 - 16:29:56 | 2,00 % (proposta) | 78.354.636/0001-29 - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA |
| 23/06/2022 - 09:15:33 | 0,01 % (proposta) | 26.069.189/0001-62 - M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. |
| 23/06/2022 - 10:58:05 | 0,01 % (proposta) | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 23/06/2022 - 14:35:16 | 0,01 % (proposta) | 09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA |
| 23/06/2022 - 16:36:24 | 1,00 % (proposta) | 06.238.578/0001-67 - J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA |
| 23/06/2022 - 17:06:45 | 1,00 % (proposta) | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 08:46:28 | 1,00 % (proposta) | 21.935.659/0001-00 - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |
| 24/06/2022 - 09:47:01 | 0,01 % (proposta) | 92.559.830/0001-71 - Green Card S/a Comércio e Serviços |
| 24/06/2022 - 11:56:00 | 0,01 % (proposta) | 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA |
| 24/06/2022 - 13:32:25 | 2,05 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:32:35 | 2,02 % | 09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA |
| 24/06/2022 - 13:32:42 | 2,10 % | 26.069.189/0001-62 - M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. |
| 24/06/2022 - 13:33:07 | 2,21 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 24/06/2022 - 13:33:25 | 2,50 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:33:42 | 2,20 % | 06.238.578/0001-67 - J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA |
| 24/06/2022 - 13:33:50 | 2,63 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 24/06/2022 - 13:34:00 | 2,22 % | 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA |
| 24/06/2022 - 13:34:08 | 2,70 % | 06.344.497/0001-41 - VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA |
| 24/06/2022 - 13:34:17 | 2,71 % | 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA |
| 24/06/2022 - 13:34:34 | 2,84 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 24/06/2022 - 13:34:34 | 2,80 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:34:42 | 3,00 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:34:57 | 2,85 % | 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA |
| 24/06/2022 - 13:34:57 | 3,16 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 24/06/2022 - 13:35:03 | 3,01 % | 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA |
| 24/06/2022 - 13:35:09 | 3,17 % | 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA |
| 24/06/2022 - 13:35:18 | 3,20 % | 06.238.578/0001-67 - J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA |
| 24/06/2022 - 13:35:24 | 3,50 % | 26.069.189/0001-62 - M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. |
| 24/06/2022 - 13:35:37 | 3,60 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:35:46 | 3,80 % | 06.344.497/0001-41 - VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA |



| | | |
|-----------------------|--------|---|
| 24/06/2022 - 13:36:04 | 3,81 % | 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA |
| 24/06/2022 - 13:36:11 | 3,90 % | 26.069.189/0001-62 - M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. |
| 24/06/2022 - 13:36:13 | 4,00 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:36:26 | 4,10 % | 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA |
| 24/06/2022 - 13:36:33 | 4,21 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 24/06/2022 - 13:36:51 | 4,30 % | 26.069.189/0001-62 - M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. |
| 24/06/2022 - 13:36:56 | 4,25 % | 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA |
| 24/06/2022 - 13:37:02 | 4,50 % | 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA |
| 24/06/2022 - 13:37:22 | 4,73 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 24/06/2022 - 13:37:24 | 4,60 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:37:25 | 4,51 % | 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA |
| 24/06/2022 - 13:37:33 | 5,00 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:37:37 | 4,74 % | 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA |
| 24/06/2022 - 13:37:43 | 5,10 % | 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA |
| 24/06/2022 - 13:37:59 | 4,52 % | 06.238.578/0001-67 - J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA |
| 24/06/2022 - 13:38:08 | 5,36 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 24/06/2022 - 13:38:57 | 5,40 % | 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA |
| 24/06/2022 - 13:38:57 | 3,65 % | 09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA |
| 24/06/2022 - 13:39:37 | 5,68 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 24/06/2022 - 13:39:58 | 5,70 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:39:59 | 4,55 % | 06.238.578/0001-67 - J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA |
| 24/06/2022 - 13:40:39 | 5,80 % | 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA |
| 24/06/2022 - 13:40:42 | 5,99 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |
| 24/06/2022 - 13:40:57 | 6,00 % | 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA |
| 24/06/2022 - 13:41:05 | 6,01 % | 19.207.352/0001-40 - le card administradora de cartões Ltda |
| 24/06/2022 - 13:41:29 | 6,32 % | 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli |

Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Data de Validade | Arquivo |
|--|--------------------|-------------------------|--------|--------------------|-------------------|------------------|---|
| le card administradora de cartões Ltda | 24/06/2022 - 10:48 | Flávio Figueiredo Assis | - | - | - | - | Documentos de Habilitação |

Reabilitados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|-----------------------|---|--------------------|---|
| 24/06/2022 - 14:58:46 | Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli | 16.814.330/0001-50 | Item 0001 - Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para o repasse de valores referentes ao vale alimentação dos servidores públicos do Município de Luzerna, mediante remuneração por pagamento de taxa de administração, incidente sobre o valor a ser repassado mensalmente. |

Em nova consulta ao contador, este verificou a Instrução Normativa RFB Nº 2082, DE 18 DE MAIO DE 2022, e realmente o prazo para envio da escrituração contábil foi prorrogado, portanto aceitaremos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício do ano de 2020 apresentado pela empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 24/06/2022 - 15:30 | 27/06/2022 - 19:00 | 30/06/2022 - 19:00 |



0001 - Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para o repasse de valores referentes ao vale alimentação dos servidores públicos do Município de Luzerna, mediante remuneração por pagamento de taxa de administração, incidente sobre o valor a ser repassado mensalmente.

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|--|-----------------------|--|------------|
| 92.559.830/0001-71 - Green Card S/a Comércio e Serviços | 24/06/2022 - 13:49:15 | Solicitamos a intenção de recurso em relação a taxa apresentada pela empresa arrematante quanto ao atendimento ao item 8.2 do Termo de Referência: 8.2 13 Fica estabelecido que a taxa de administração a ser cobrada ao COMERCIANTE não poderá EXCEDER o percentual de 5 (cinco por cento). | Indeferido |
| Justificativa: Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. | | | |
| 09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA | 24/06/2022 - 13:50:44 | Manifestamos a intenção de recurso em relação a taxa apresentada pela empresa arrematante quanto ao atendimento ao item 8.2 do Termo de Referência. | Indeferido |
| Justificativa: Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. | | | |
| 06.238.578/0001-67 - J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA | 24/06/2022 - 13:50:51 | Pregoeiro deveria desclassificar quem ofertou acima de 4,99% e seguir o processo. Como EPP nossa empresa não pode efetuar o desempate. | Indeferido |
| Justificativa: O percentual de 5% é em relação ao comerciante, não a Administração Municipal. Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. | | | |
| 07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA | 24/06/2022 - 13:53:42 | Manifestamos intenção em recorrer, devido a taxa ofertada pelas empresas acima do desconto de 4,99%, em relação ao não cumprimento no disposto no item 8.2 do Termo de Referência. | Indeferido |
| Justificativa: O percentual de 5% é em relação ao comerciante, não a Administração Municipal. Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. | | | |
| 06.238.578/0001-67 - J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA | 24/06/2022 - 13:54:00 | Intenção de recurso em relação a taxa apresentada pela empresa arrematante quanto ao atendimento ao item 8.2 do Termo de Referência: 8.2. | Indeferido |
| Justificativa: Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. | | | |
| 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA | 24/06/2022 - 14:25:28 | Manifestamos intensão de recurso, haja vista que a empresa vencedora descumpriu o item 6.1.3 A (apresentou o Balanço de 2020 sendo que o exigido é de 2021), e o item 6.1.4 C (não sendo apresentado o CRQ), conforme exigido. | Indeferido |
| Justificativa: O CRN foi apresentado pela empresa, página 74 do arquivo anexado no sistema. Quanto as demonstrações contábeis, há uma IN publicada recentemente quanto a prorrogação de prazo de envio de escrituração contábil. | | | |
| 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli | 24/06/2022 - 14:33:42 | Manifesto nossa intenção intenção de recurso, em face a nossa inabilitação, haja vista que a Instrução normativa 2082/2022 de 18 /05 /2022, que prorroga os prazos para a apresentação do balanço. | Indeferido |
| Justificativa: Em nova consulta ao contador, este verificou a Instrução Normativa, e realmente o prazo para envio da escrituração contábil foi prorrogado, portanto aceitaremos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício do ano de 2020. | | | |
| 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli | 24/06/2022 - 14:39:55 | Manifestamos nossa expressa intenção de recorrer em face a nossa inabilitação pelos motivos que serão apresentados em sede de razões do recurso | Indeferido |
| Justificativa: Manifestação que perdeu seu objeto. | | | |
| 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli | 24/06/2022 - 14:46:30 | Manifestamos nossa intenção de recurso em face a nossa inabilitação pelos motivos que serão informados em sede de razões de recurso | Indeferido |
| Justificativa: Manifestação que perdeu seu objeto. | | | |
| 16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli | 24/06/2022 - 14:56:56 | Manifestamos nossa intenção de recurso em face a nossa habilitação pelas razões que seram explanadas em sede de razões (manifestamos novamente pois o sistema é confuso não sendo possível saber se nossa intenção fora aceita ou não) | Indeferido |
| Justificativa: Manifestação que perdeu seu objeto. | | | |
| 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA | 24/06/2022 - 15:09:22 | Mantemos a manifestação de recurso, referente ao item 6.1.4 C, pois a mesma apresentou uma Certidão Negativa e não Certidão de Registro e quitação conforme o exigido. | Deferido |

Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|-----------------------|--|------------|
| 06.344.497/0001-41 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA | 27/06/2022 - 11:41:37 | Segue anexo recurso referente ao item 6.1.4 C do edital - CRQ. recurso-licitacao Luzerna CRQ Berlin.pdf. | Deferido |



Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|-----------------------|--|
| 05/07/2022 - 15:31:17 | Julgamento do recurso conforme documento anexo. Parecer Recurso - Pregão 062.2022.pdf. |

Chat

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|-----------|---|
| 24/06/2022 - 13:30:09 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 24/06/2022 - 13:31:09 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 24/06/2022 - 13:31:09 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 24/06/2022 - 13:31:18 | Pregoeiro | Prezados, boa tarde! Darei início a sessão de lances. |
| 24/06/2022 - 13:31:27 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 24/06/2022 - 13:31:27 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 24/06/2022 - 13:37:53 | Pregoeiro | Prezados, atenção para o item 8.2 do Termo de Referência: 8.2 13 Fica estabelecido que a taxa de administração a ser cobrada ao COMERCIANTE não poderá EXCEDER o percentual de 5 (cinco por cento). |
| 24/06/2022 - 13:43:30 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 24/06/2022 - 13:44:16 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli - Ltda/Eireli com lance de 6,32 %. |
| 24/06/2022 - 13:46:22 | Pregoeiro | Prezados, neste momento estarei analisando os documentos de habilitação, mas desde já solicito que a empresa vencedora envie a Proposta Readequada pelo sistema. |
| 24/06/2022 - 13:46:47 | Sistema | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2022 às 15:42. |
| 24/06/2022 - 13:49:15 | Sistema | O fornecedor Green Card S/a Comércio e Serviços - S/A declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 13:50:44 | Sistema | O fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 13:50:51 | Sistema | O fornecedor J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 13:53:42 | Sistema | O fornecedor BIQ BENEFICIOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 13:54:00 | Sistema | O fornecedor J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 13:58:36 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli enviou uma nova proposta readequada. |
| 24/06/2022 - 14:23:37 | Sistema | O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli foi encerrado pelo pregoeiro. |
| 24/06/2022 - 14:23:37 | Sistema | Motivo: Proposta readequada enviada. |
| 24/06/2022 - 14:25:28 | Sistema | O fornecedor VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:31:42 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli foi inabilitado no processo. |
| 24/06/2022 - 14:31:42 | Sistema | Motivo: Em razão do princípio de vinculação ao Edital, verificou-se que o item 6.1.3, alínea "a", não foi atendido pela empresa vencedora, pois ao consultar o Contador do Município, seu Parecer foi de que a empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício do ano de 2020, quando deveria ser de 2021, ou seja, o último exercício social sendo o ano anterior ao corrente. Logo, considerando que estamos no ano de 2022, para o caso da Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli, esta já deveria ter as demonstrações contábeis do exercício de 2021 prontas e devidamente registradas no órgão competente a partir de 1º de maio do ano corrente, conforme alínea "a.2" do item 6.1.3 do Edital. |
| 24/06/2022 - 14:31:42 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 24/06/2022 - 14:31:42 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante le card administradora de cartões ltda com lance de 6,01 %. |
| 24/06/2022 - 14:33:42 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:34:58 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:34:58 | Sistema | Intenção: Solicitamos a intenção de recurso em relação a taxa apresentada pela empresa arrematante quanto ao atendimento ao item 8.2 do Termo de Referência: 8.2 13 Fica estabelecido que a taxa de administração a ser cobrada ao COMERCIANTE não poderá EXCEDER o percentual de 5 (cinco por cento). |
| 24/06/2022 - 14:34:58 | Sistema | Justificativa: Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. |
| 24/06/2022 - 14:35:19 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:35:19 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso em relação a taxa apresentada pela empresa arrematante quanto ao atendimento ao item 8.2 do Termo de Referência. |
| 24/06/2022 - 14:35:19 | Sistema | Justificativa: Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. |
| 24/06/2022 - 14:36:21 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:36:21 | Sistema | Intenção: Pregoeiro deveria desclassificar quem ofertou acima de 4,99% e seguir o processo. Como EPP nossa empresa não pode efetuar o desempate. |



| | | |
|-----------------------|-----------|---|
| 24/06/2022 - 14:36:21 | Sistema | Justificativa: O percentual de 5% é em relação ao comerciante, não a Administração Municipal. Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. |
| 24/06/2022 - 14:39:55 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:40:44 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:40:44 | Sistema | Intenção: Manifestamos intenção de recorrer, devido a taxa ofertada pelas empresas acima do desconto de 4,99%, em relação ao não cumprimento no disposto no item 8.2 do Termo de Referência. |
| 24/06/2022 - 14:40:44 | Sistema | Justificativa: O percentual de 5% é em relação ao comerciante, não a Administração Municipal. Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. |
| 24/06/2022 - 14:41:00 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:41:00 | Sistema | Intenção: Intenção de recurso em relação a taxa apresentada pela empresa arrematante quanto ao atendimento ao item 8.2 do Termo de Referência: 8.2. |
| 24/06/2022 - 14:41:00 | Sistema | Justificativa: Esse item é uma exigência contratual, e não uma cláusula a ser cumprida na fase de lances ou na habilitação, portanto não há como contestar algo que será fiscalizado apenas no momento da execução do contrato. |
| 24/06/2022 - 14:46:30 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:54:39 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:54:39 | Sistema | Intenção: Manifestamos intenção de recurso, haja vista que a empresa vencedora descumpriu o item 6.1.3 A (apresentou o Balanço de 2020 sendo que o exigido é de 2021), e o item 6.1.4 C (não sendo apresentado o CRQ), conforme exigido. |
| 24/06/2022 - 14:54:39 | Sistema | Justificativa: O CRN foi apresentado pela empresa, página 74 do arquivo anexado no sistema. Quanto as demonstrações contábeis, há uma IN publicada recentemente quanto a prorrogação de prazo de envio de escrituração contábil. |
| 24/06/2022 - 14:56:56 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:57:47 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:57:47 | Sistema | Intenção: Manifesto nossa intenção de recurso, em face a nossa inabilitação, haja vista que a Instrução normativa 2082/2022 de 18 /05 /2022, que prorroga os prazos para a apresentação do balanço. |
| 24/06/2022 - 14:57:47 | Sistema | Justificativa: Em nova consulta ao contador, este verificou a Instrução Normativa, e realmente o prazo para envio da escrituração contábil foi prorrogado, portanto aceitaremos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício do ano de 2020. |
| 24/06/2022 - 14:58:46 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:58:46 | Sistema | Motivo: Em nova consulta ao contador, este verificou a Instrução Normativa RFB Nº 2082, DE 18 DE MAIO DE 2022, e realmente o prazo para envio da escrituração contábil foi prorrogado, portanto aceitaremos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício do ano de 2020 apresentado pela empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli. |
| 24/06/2022 - 14:58:46 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli com lance de 6,32 %. |
| 24/06/2022 - 14:59:23 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:59:23 | Sistema | Intenção: Manifestamos nossa expressa intenção de recorrer em face a nossa inabilitação pelos motivos que serão apresentados em sede de razões do recurso |
| 24/06/2022 - 14:59:23 | Sistema | Justificativa: Manifestação que perdeu seu objeto. |
| 24/06/2022 - 14:59:31 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:59:31 | Sistema | Intenção: Manifestamos nossa intenção de recurso em face a nossa inabilitação pelos motivos que serão informados em sede de razões de recurso |
| 24/06/2022 - 14:59:31 | Sistema | Justificativa: Manifestação que perdeu seu objeto. |
| 24/06/2022 - 14:59:41 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 14:59:41 | Sistema | Intenção: Manifestamos nossa intenção de recurso em face a nossa habilitação pelas razões que foram explanadas em sede de razões (manifestamos novamente pois o sistema é confuso não sendo possível saber se nossa intenção fora aceita ou não) |
| 24/06/2022 - 14:59:41 | Sistema | Justificativa: Manifestação que perdeu seu objeto. |
| 24/06/2022 - 14:59:51 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli. |
| 24/06/2022 - 15:00:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2022 às 15:30. |
| 24/06/2022 - 15:09:22 | Sistema | O fornecedor VEROQUE REFEIÇÕES LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 15:36:51 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001. |
| 24/06/2022 - 15:36:51 | Sistema | Intenção: Mantemos a manifestação de recurso, referente ao item 6.1.4 C, pois a mesma apresentou uma Certidão Negativa e não Certidão de Registro e quitação conforme o exigido. |
| 24/06/2022 - 15:39:31 | Sistema | O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 27/06/2022 às 19:00, com limite de contrarrazão para 30/06/2022 às 19:00. |
| 27/06/2022 - 11:41:37 | Sistema | O fornecedor VEROQUE REFEIÇÕES LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001. |
| 04/07/2022 - 13:26:29 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 04/07/2022 - 13:43:09 | Pregoeiro | Prezados, sem querer cliquei no botão finalizar no processo, então desconsiderem essa ação. Ainda há um recurso para ser julgado, e não houve o envio de contrarrazões, então a próxima etapa é julgar apenas o recurso. |
| 05/07/2022 - 15:34:26 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli foi rejeitado no processo. |
| 05/07/2022 - 15:34:26 | Sistema | Motivo: Inabilitação em decorrência do julgamento do recurso. |



| | | |
|-----------------------|-----------------------|---|
| 05/07/2022 - 15:34:26 | Sistema | O fornecedor Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente. |
| 05/07/2022 - 15:34:26 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante le card administradora de cartões Ltda com lance de 6,01 %. |
| 05/07/2022 - 15:58:22 | Autoridade Competente | Prezados, a empresa classificada em 2º lugar atende aos requisitos de habilitação, portanto apenas abriremos prazo para manifestação de recurso até às 18h por e-mail. Enviar manifestação (caso houver) para: debora@luzerna.sc.gov.br |
| 05/07/2022 - 15:59:14 | Autoridade Competente | Se houver manifestação, e não for meramente protelatório, o prazo de 3 (três) dias será concedido para apresentação das razões de recurso. |
| 06/07/2022 - 16:57:57 | Sistema | O item 0001 foi adjudicado por Juliano Schneider. |
| 06/07/2022 - 16:59:26 | Sistema | O Item 0001 foi homologado por Juliano Schneider. |

Debora Tais Menlak

Pregoeiro

Juliano Schneider

Autoridade Competente

Dreone Mendes

Apoio

Michelle Barbosa de Lima

Apoio

